



ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210226PP00001  
LICITAÇÃO Nº. 00001/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 514 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 35315630.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 04.342.393/0001-72, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 18 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTTRANS.**

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTTRANS.**
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela

3  
necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica -  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES  
DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA  
CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS -, considerada oportuna e  
imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela  
necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de  
atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos  
objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas  
ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

## **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 18 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 514 - Térreo - Centro - Cajazeiras - PB.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelos sites: <https://sctranscajazeiras.pb.gov.br/transparencia/portal-da->; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pa;> e

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: [sctransczlicitacao@gmail.com](mailto:sctransczlicitacao@gmail.com).

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos 3



previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito:

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1004 - Aquisição de Sinalização de trânsito e/ou Dispositivos de Segurança para vias públicas

44.90.52 - Equipamentos e material permanente 1001 - Recursos Ordinários 2007

Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito

33.90.30 - Material de consumo 1001 - Recursos Ordinários .

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josefa Vanóbia Ferreira Nóbrega de Souza. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão



competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, 5



quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades

7  
por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para

comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.



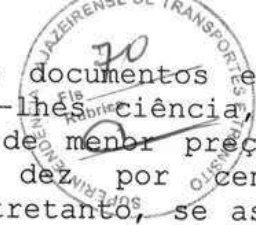
#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
  - 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
  - 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.





11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

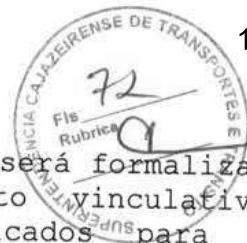
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 514 - Térreo - Centro - Cajazeiras - PB.

**14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



## 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.



15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e

nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas

as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios



disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021.

  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NOBREGA DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTTRANS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1      | Grupo focal veicular tipo I, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fosco, integrado com 3 bolachas de led's nas cores; vermelha, amarela e verde, de 200mm, com alimentação das bolachas de led's de 12v.                     | UND     | 20         |
| 2      | Grupo focal para Pedestre, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fosco, com foco de led em formato de pictograma de boneco parado na cor vermelha de 200mm, e pictograma de boneco na cor verde.                              | UND     | 20         |
| 3      | Controlador eletrônico de tráfego digital microprocessado, multiplano, de quatro fases, com saída para pedestre, expansível para até 6 fases.                                                                                     | UND     | 8          |
| 4      | Placa Potencia, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                | UND     | 22         |
| 5      | Lâmpadas de led's de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde, com no mínimo de 105 led's no foco de 7.000mcd de intensidade cada led, para manutenção de rede semafórica da cidade. (a Cor será definida no ato do pedido).    | UND     | 70         |
| 6      | Placa CPU, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                     | UND     | 18         |
| 7      | Placa fonte, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                   | UND     | 15         |
| 8      | Placa Rack, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec                                                                                                                     | UND     | 12         |
| 9      | Placa CPU do cronometro digital, para o contador regressivo verde, com pictograma de boneco em movimento dinâmico.                                                                                                                | UND     | 12         |
| 10     | Cabo PP, 4x1,5 para rede de sinalização semafórica.                                                                                                                                                                               | M       | 1000       |
| 11     | Cabo PP, 2X 1,5 para rede de sinalização semaforica                                                                                                                                                                               | M       | 400        |
| 12     | Fonte Chaveada de 12v para controlador semaforico                                                                                                                                                                                 | UND     | 15         |
| 13     | Coluna 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza | UND     | 8          |
| 14     | Braço Projetado 101 mm x 4.70 0mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.    | UND     | 8          |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

17



discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

#### **6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

6.1. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO I, com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

6.1.1. Especificações técnicas gerais:

6.1.2. REQUISITOS GERAIS

6.1.3. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO I com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

A estrutura é uma caixa semafórica integrada, em forma de figura elíptica, na vertical, com três lâmpadas (FOCAL TIPO I) em leds.

##### **6.2. ESTRUTURA EXTERNA**

6.2.1. O conjunto deve ter um formato de uma figura elíptica na vertical, apresentar as lâmpadas semafóricas com diâmetro de 200mm e fabricados em LEDS;

6.2.2. Cada lente deve ter no mínimo 100 leds com, no mínimo, 7000 milicandelas por cada led, com sua alimentação elétrica deve ser de 12v, lente de policarbonato transparente com proteção contra raios ultra violeta, gabinete protetor, circuito em paralelo dos leds, com no máximo 1 led, ou seja cada led é alimentado individualmente, se queimar um, não apaga outro led, borracha de vedação, placa de circuito impresso com a identificação do nome do fabricante e data de fabricação na face posterior e indicação da posição correta dos terminais dos leds na face frontal; Além destas características, cada lente de leds deve atender as especificações contidas no "ITEM 6 LAMPADAS DE LEDS"

6.2.3. A estrutura integrada deve apresentar protetor de foco ("pestanas") individual para cada lâmpada.

6.2.4. O conjunto deve ser produzido em fibra de vidro, resistente e imune à corrosão, e com anteparo em alumino, pintado em pintura eletrostática na cor preta, e com adesivo refletivo na orla do anteparo.

6.2.5. O conjunto deve ser um monobloco, não necessitando de acessórios, tipo borracha de acabamento para emendas da parte frontal e traseira;

6.2.6. O conjunto deve ter suportes com abraçadeiras de fixação para braços projetados de três a Quatro polegadas;

6.2.7. O peso da estrutura integrada deve ser de, no máximo entre, 10kg a 20kg, para facilitar as atividades de instalação e manutenção;

6.2.8. O processo de troca de lâmpadas deve ser facilitado, sendo que o acesso ao interior do equipamento para este serviço deve ser pela parte frontal;

6.2.9. O equipamento deve apresentar uma peça de policarbonato protegendo o painel de leds

### 6.3. ANTEPARO EM ALUMÍNIO

6.3.1. Grupo focal com 04 focos de 200mm (01 vermelho; 01 verde e 01 amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts;

6.3.2. Módulo focal vermelho/amarelo/verde: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 12 watts;

6.3.3. Corpo no padrão semco, confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo;

6.4. TODOS OS PRODUTOS DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE EDITAL

### 6.5. LÂMPADAS DE LEDS DO SEMÁFORO;

6.5.1 A lâmpada semafórica a LED deve possuir dispositivo de conexão elétrica que facilita a sua substituição, proporcionando, proteção contra riscos de curtos-circuitos e choques elétricos, através de fios de comprimento de 60 cm com terminais de conexão.

6.5.1.1 A lâmpada semafórica a LED deve ter capacidade de proteção e vedação mecânica tipo carcaça que não permite o acesso ao circuito, evitando curto-circuito, choque elétrico, danos por contato, intempéries, entrada de água, etc.

6.5.2 A carcaça de proteção deve ter robustez, e deve ser fabricada em polietileno repuxado.

6.5.3 A lente do lâmpada deve ser fabricada em policarbonato, incolor, com proteção OVA, e suportar sem danos uma exposição solar direta por um período não inferior a cinco anos.

6.5.4 A superfície externa da lente deve lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.

6.5.5 A lente deve ter diâmetro visível nominal de 200 mm + 5%

6.5.6 A implantação e /ou substituição da lâmpada semafórica a LED deve ser muito simples, não necessitando de ferramentas especiais para sua instalação.

6.5.7 A alimentação elétrica deve full ranger permitindo tensões de 90Vac até 240Vac.

6.5.8 A lâmpada a LED deve ser compatível com todos os controladores de tráfego, aceitando acionamento por contato, acionamento a TRIACS, operação piscante e monitoração de conflitos, e todo e qualquer sistema de atuação e proteção existente nos controladores.

6.5.9 A distribuição dos LEDs no circuito elétrico deve permitir a operação degradada mesmo com falha de até 20% do total de LEDs.

6.5.10. Os LEDs devem ser de tecnologia AlInGaP (Alumínio, cores vermelho e amarelo, e a tecnologia InGaN (Índio, Gálio, encapsulamento do LED deve ser incolor e resistente a UV

6.5.11. Os comprimentos de onda de luz dos LEDs devem obedecer. aos seguintes parâmetros:

Verde 490-510 nm

Amarelo 585-605 nm

Vermelho nm

6.5.12. A intensidade luminosa de cada lâmpada semafórica a LED deve ser gerada por um conjunto de no mínimo 100 leds de intensidade de 7.000 mcd (milicandelas).

6.5.13. A potência nominal de cada lâmpada semafórica a LED deve ser no máximo 14w

6.5.14. O fator de potencia da lâmpada semafórica a LED deve ser de, no mínimo 0,86.

6.5.15. A lâmpada semafórica a LED deve possuir proteção contra transientes e surtos de tensão na alimentação.

6.5.16. A fonte de alimentação e placa de circuito impresso devem ser alojados dentro da lâmpada semafórica a LED, formando um conjunto único.

6.5.17. A lâmpada semafórica a LED deve ter proteção contra adversidades das condições operacionais externas, tais como, insolação direta sobre os grupos focais, as vibrações, incidência de chuvas, etc.

6.5.18. o grupo focal a LED deve operar à temperatura ambiente de -10 a +50 °C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e para o seu desempenho.

6.5.19. A lâmpada pode ser instalada, com facilidade, em qual quer grupo semafórico, não necessitando de ferramentas especiais.

### 6.6. CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

#### 6.6.1. OBJETIVO

6.6.2. O objetivo do presente documento é especificar os parâmetros técnicos e funcionais Mínimos para fornecimento de controladores semafóricos.

#### 6.6.3. DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES

6.6.3.1. O controlador semafórico descrito na presente Especificação Técnica deverá operar nas seguintes situações específicas:

6.6.3.2. como controlador de um semáforo isolado ou de um grupo de semáforos;

6.6.3.3. que possa ser subordinado a uma Central de Controle.

#### 6.7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS

##### 6.7.1. Considerações gerais

6.7.2.0 equipamento deverá ser um controlador de tráfego, de tecnologia digital, dotado de microprocessador e de relógio digital. A CPU deverá possuir memória interna não volátil, na qual deverão ser armazenadas os parâmetros fundamentais e a configuração do controlador.

##### 6.7.3. Rede de controladores

6.7.4. O controlador deverá apresentar capacidade de operar em rede semafórica e realizar a comunicação entre o equipamento e a comunicação com uma Central, do tipo Módulo Central de Área, que possibilite a comunicação via TCP/IP - ETHERNET ou GSM/GPRS/GPS. O controlador deverá dispor de no mínimo 01 (uma) porta padrão RS - 232 compatível para comunicação de dados.

##### 6.7.5. Relógio

6.7.6. A ligação dos controladores semafóricos deverá possuir a referência de tempo obtida por um relógio digital, nas quais o "segundo" deverá ser utilizado como a unidade de incremento do tempo verde.

6.7.7. Não serão aceitos programações que usem frações de tempo maiores para incremento dos estágios.

7.3.5. Deverá ser construído com circuitos integrados com menor consumo de energia possível para que, na falta de energia, seja alimentado por bateria instalada no controlador.

6.7.8. O relógios e sincronizará com a frequência da rede. A introdução inicial ou a reprogramação da hora do dia (horas, minutos e segundos) e do dia da semana deverá ser efetuada através de equipamento de programação.

6.7.9. A todo acerto deste relógio, o plano vigente deverá ser ressinchronizado ou mesmo substituído.

##### 6.7.9. Painel do controlador

6.7.10. Deverá existir no controlador, os seguintes operacionais:

6.7.11. Chave para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais e desligar os circuitos lógicos do controlador.

6.7.12. Chave para solicitação do modo amarelo intermitente.

##### 6.7.13. Montagem

6.7.14. O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo "plug - in". Possuir capacidade mínima de 02 (duas) fases com módulos de no máximo, 02 (duas) fases cada.

##### 6.7.15 Testes de verificação

6.7.16. A intervalos periódicos, não superior a 1 segundo, o controlador deverá efetuar testes de verificação no microprocessador, nas memórias que compõem o sistema. Identificando uma falha ou travamento, o controlador deverá forçar o RESET e entrar no amarelo intermitente.

##### 6.7.17. Acionamento das lâmpadas

6.7.18. O controlador deverá ter opção de acionar lâmpadas halógenas, incandescentes e à LED.

6.7.19. Deverão existir circuitos redundantes de detecção de situações conflitantes que levarão o controlador para o modo intermitente. Deverá permitir a configuração de tabela de verdes conflitantes. Assim que a situação de conflitância ocorrer, o controlador deverá ir para o modo intermitente.

#### 6.8. Modularidade dos grupos semafóricos

6.8.1. o controlador deverá apresentar uma configuração que permita controlar no mínimo de duas, quatro, seis e oito, grupos semafóricos.

6.8.2. Unidades acionadoras de grupos poderão ser adicionadas em conjuntos de dois grupos semafóricos, permitindo assim uma solução modular.

#### 6.9. Configuração

6.9.1.1. O controlador deverá permitir configuração de, no mínimo 18 (dezoito) planos de tráfego e 15 (quinze) estágios diferentes. Permitir a criação de no mínimo 40 (quarenta) agendas diárias, semanais, anuais, incluindo feriados e eventos especiais.

##### 6.9.1. Parâmetros programáveis

6.9.2. A parametrização dos controladores deverá ser feita localmente através de equipamento de programação portátil.

##### 6.9.2. Verdes conflitantes

6.9.3. Deverá permitir a configuração de "tabela de verdes Conflitantes" e indicar quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais não poderão ter verdes simultâneos.

##### 6.9.4. Falha de energia

6.9.5. Se a energia cair abaixo do limite de segurança da tensão de trabalho do controlador, o controlador deverá ser forçado a manter a programação interna.



6.9.6. Se a energia comercial cair, O equipamento, com o seu no-break embutido, deverá alimentar o cruzamento semaforico, por até (uma) 1 hora, para cruzamentos com até 8 lâmpadas de leds. Para cruzamentos com mais de oito lâmpadas e até 16 lâmpadas, deverá sustentar a alimentação elétrica por até 30 minutos de falta de energia comercial.

6.9.7. Sequência de partida

6.9.8. Ao restaurar-se a energia no controlador, os sinais de tráfego antes de mudarem para o estágio requerido deverão permanecer 5 segundos em amarelo intermitente, seguidos por pelo menos 3 segundos de vermelho total (todos os grupos semaforicos).

6.9.9. Saída do modo intermitente

6.9.10. Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, este deverá impor a sequência de partida.

6.9.11. Detectores de pedestres (Botoeiras)

6.9.12. O detector de pedestres consiste em um conjunto de botões instalados em locais de travessia de pedestres. Estes botões, ao serem pressionados, transmitem ao controlador uma solicitação de tempo de verde para os pedestres, através da inserção de um estágio adequado.

6.9.13. Quando do acionamento do botão de pedestres, deverá ser ativada uma memória para armazenar a demanda. Acionamentos posteriores não deverão ter efeito. O controlador deve ter capacidade para pelo menos duas botoeiras.

6.9.14. Anel Secundário

6.9.15. O controlador deverá permitir a programação de no mínimo 04 (quatro) anéis. O objetivo principal deste tipo de programação é simplificar a programação quando o controlador é utilizado em mais de um ponto semaforizado.

6.9.16. Detectores veiculares

6.9.17. Cada controlador deverá dispor da possibilidade de interface entre detectores veiculares, denominados de Módulos Detectores Veiculares.

6.9.18. o controlador deverá permitir a instalação de que serão instalados numa seção especifica da via, e deverão detectar automaticamente através da detecção de presença ou passagem de fluxo de tráfego veicular.

6.9.19. Comunicação

6.9.20. O Controlador deverá possuir incorporado em seu gabinete um módulo de interface para comunicação que possibilite a comunicação via TCP/IP - ETHERNET ou GSM/GPRS/GPS.

#### CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

6.9.21. Sequência de cores

6.9.22. O controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para os semáforos.

a) Grupos focais veiculares: verde-amarelo-vermelho-verde.

b) Grupos focais de pedestres: verde-vermelho intermitente-vermelho-verde.

6.9.23. A comutação das cores deverá ser executada sem que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas no mesmo grupo focal

6.9.24. O controlador deverá entrar em operação no modo intermitente sempre que for detectada uma situação de verdes conflitantes ou de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito e/ou dos pedestres.

6.10. Período de entreverdes

6.10.1. Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser especificados para cada estágio e poderão, ou não, serem válidos para todos os planos

6.10.2. O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:

a) Período de amarelo e/ou vermelho piscante, ajustável entre zero e sete segundos, em passos de um segundo.

b) Período de vermelho integral, ajustável entre zero e sete segundos, em passos de um segundo; o tempo de vermelho integral, quando diferente de zero, deverá ocorrer imediatamente após o período de amarelo piscante.

6.10.3. Nas situações em que ocorrerem simultaneamente os períodos de amarelo e de vermelho intermitente, deverá ser possível programar o período de vermelho intermitente de modo que o seu início possa ocorrer entre zero e sete segundos antes do início do período de amarelo. O término dos dois períodos poderá ser coincidente. Em qualquer um dos modos de operação, esse período de entreverdes não poderá ser desrespeitado, inclusive na troca de planos ou na troca de modos.

Capacidade mínima

O controlador deverá apresentar, no MÍNIMO, a seguinte capacidade:

6.10.4. dois, quatro, seis e oito grupos semaforicos de acordo com a necessidade, sendo que qualquer um desses grupos poderá ser programado como grupo veicular ou como de pedestres.

6.10.5. Quinze estágios, sendo que os tempos de cada estágio deverão poder variar entre zero e 300 segundos, em passos de um segundo. (ver a definição de 1 estágio)

6.10.5. Deverá ser possível programar no mínimo duas seqüências distintas de estágios. Qualquer seqüência de estágios deverá ser possível, inclusive a ocorrência do mesmo estágio duas vezes consecutivas

6.10.6. O controlador deverá comportar, no mínimo, 18 (dezoito) planos de tráfego. Além dos planos normais, deverá ser possível programar, através da Tabela de Mudanças de Planos, a operação em modo intermitente, ou apagado.

6.10.7. O controlador deverá apresentar a Tabela de Mudanças de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, quarenta eventos de inserção de planos. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um parâmetro que especifique para quais dias da semana essa ativação será válida.

6.10.8. Imposição de planos

6.10.9. Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.

#### 6.11. MODOS DE OPERAÇÃO

6.11.1. Descrição geral

6.11.2. Os controladores deverão apresentar, no mínimo, os seguintes modos de operação:

a) Intermitente ou apagado - todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente, enquanto que os grupos focais de pedestres permanecem apagados.

b) Manual - a duração dos estágios é imposta pelo Operador, de acordo com seqüência pré-estabelecida no controlador e respeitando tempos de segurança programáveis.

6.11.3. Isolado - o controlador processa uma série de parâmetros internos e, a partir daí, comanda os correspondentes grupos focais.

6.11.4. Coordenado ou sincronizado - o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores, em função de parâmetros internos e de mensagens trocadas com outras unidades da rede.

6.11.5. O controlador poderá possibilitar o modo de operação atuado, onde a duração dos estágios será proveniente dos detectores veiculares; permitindo extensões de verde.

#### 6.12. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO

6.12.1. Alimentação, aterramento e interferências

6.12.2. O controlador deverá ser alimentado nas tensões nominais utilizadas na cidade de 110V a 220V. (full ranger)

6.12.3. A alimentação das lâmpadas de leds é feita em 12VDC que devem sair direto do controlador através de transistores de potencia. (não devem existir fontes de alimentação independente para cada lâmpada).

6.12.4. O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobretensões ou correntes excessivas por disjuntores eletromagnéticos e fusíveis com varistores adequados.

6.12.5. Deverá haver também uma chave liga-desliga para o controlador, alojada internamente ao gabinete, devidamente identificada.

6.12.6. O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada de serviços, com tensão da rede de alimentação, com capacidade para no mínimo 10 A.

6.12.6. O controlador deve possuir no-break interno ao seu gabinete que possa alimentar o cruzamento semafórico por, no mínimo uma hora, para cruzamentos com ate 8 lâmpadas de leds e , no mínimo Trinta minutos para cruzamentos com mais de 8 lâmpadas de leds e menos de dezesseis.

6.12.7. O controlador deverá possuir filtros de linha e outros recursos necessários, evitando que sinais espúrios prejudiquem o correto funcionamento do mesmo.

O controlador deverá possuir dispositivo de proteção contra descargas atmosféricas em sua entrada para a alimentação.

6.12.8. Empacotamento mecânico

6.12.9. Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anti-corrosão, caso sejam confeccionados com materiais ferrosos.

6.12.10. O gabinete que aloja o controlador, caso necessário, poderá ter aberturas para ventilação. Essas aberturas deverão ser tais que evitem a entrada de poeira, chuva ou insetos.

6.12.11. As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que as impeçam de cair ou se desarranjarem caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas.

6.12.12A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug-in" com trava evitando a utilização de fitas e cabos.

6.12.130 controlador deverá permitir sua instalação em coluna metálica de no mínimo 4". A fixação ou retirada do gabinete, deverá ser possível pela parte externa do gabinete, de maneira simples e rápida, sem a necessidade de remoção prévia de partes do equipamento.

6.12.14. O gabinete deverá ser construído com chapas de aço com pintura epóxi anti-corrosiva e não apresentar ângulos salientes.

6.12.15. O projeto mecânico do controlador deve facilitar ao máximo o acesso e a reposição de conjuntos, subconjuntos e placa eletrônicas. O acesso a qualquer componente deve ser permitido sem a necessidade de remover outros componentes, nem desmontar partes mecânicas ou estruturais.

6.12.16. Quando fechado, o gabinete deve possuir formato sólido e compacto, não apresentando saliências, arestas ou sulcos que propiciem o vandalismo.

#### 6.13. Parte eletrônica

6.13.1. No projeto do controlador deve ser dada prioridade ao uso de placas, conectores, semi-condutores e componentes eletro-eletrônicos fabricados e comercializados com facilidade no Brasil

6.13.2. Após a soldagem dos componentes, o conjunto formado pela placa e componentes deverá ser protegido com verniz apropriado ou proteção semelhante. No lado dos componentes deverão ser impressos seus símbolos normalizados, utilizando os mesmos códigos empregados nos esquemas elétricos correspondentes.

6.13.3. Todas as placas e módulos que compõem o controlador, deverão possuir uma identificação contendo o código do módulo ou placa e o número de série. Em hipótese alguma deverão existir dois módulos ou placas com o mesmo número de série.

6.13.4. O projeto do controlador deverá eliminar ou reduzir ao mínimo indispensável à necessidade de ajustes periódicos em seus componentes, mediante adoção de técnicas apropriadas, componentes estáveis e circuitos de grande tolerância.

6.13.5. Todas as partes do controlador deverão ser alimentadas por fonte de alimentação adequada, cujas principais características são:

6.13.6. tensão ou tensões de saída regulada para alimentação dos dispositivos eletrônicos, com precisão de 1%.

6.13.7. proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecargas, abertos, sobretensão e subtensão.

fusíveis, onde deverá constar a indicação, em português, do tipo de fusível e sua capacidade de corrente.

#### 6.14. Bateria

6.14.1. Caso haja interrupção da alimentação fornecida pela rede elétrica, deverá entrar em operação uma bateria, recarregável, que alimentará todo o controlador.

6.14.2. A recarga de bateria deverá ser efetuada automaticamente ao retornar a alimentação pela rede elétrica.

A bateria deverá ser do tipo selada, que não requeira manutenções preventivas.

6.14.3. A durabilidade da bateria não deverá ser inferior a 2 anos.

6.14.4. No carregador de bateria deve-se garantir uma corrente elétrica tal que, mesmo na condição de bateria descarregada, esta corrente não danifique os elementos internos da bateria.

#### 6.15. EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO

6.15.1. A programação dos controladores deverá ser feita localmente através de equipamento de programação portátil.

6.15.2. Deverá estar preparado para executar as seguintes funções:

6.15.3. Funções de Programação

6.15.4. Programação ou alteração, total ou parcial, da tabela de horários.

Programação ou alteração, total ou parcial, dos parâmetros que compõem cada um dos planos.

6.15.5. Programação ou alteração dos tempos de entreverdes.

Acerto do relógio interno do controlador.

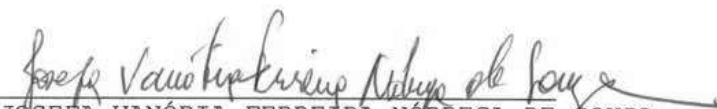
Programação ou alteração do tipo de estágio, ou seja, se função de demanda de pedestres ou não.

6.15.6. Imposição dos planos para vigência imediata.

Programação de no mínimo 40 datas especiais.

6.15.7. Especificamente, deverão ser realizados e comprovados com a apresentação dos respectivos laudos, os seguintes ensaios baseados na norma EN 50293:

6.15.8. Entrada de alimentação CA

  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NOBREGA DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2021

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTTRANS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | Grupo focal veicular tipo I, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fusco, integrado com 3 bolachas de led's nas cores; vermelha, amarela e verde, de 200mm, com alimentação das bolachas de led's de 12v.                  |              | UND     | 20         |             |             |
| 2      | Grupo focal para Pedestre, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fusco, com foco de led em formato de pictograma de boneco parado na cor vermelha de 200mm, e pictograma de boneco na cor verde.                           |              | UND     | 20         |             |             |
| 3      | Controlador eletrônico de tráfego digital microprocessado, multiplano, de quatro fases, com saída para pedestre, expansível para até 6 fases.                                                                                  |              | UND     | 8          |             |             |
| 4      | Placa Potencia, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                             |              | UND     | 22         |             |             |
| 5      | Lâmpadas de led's de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde, com no mínimo de 105 led's no foco de 7.000mcd de intensidade cada led, para manutenção de rede semafórica da cidade. (a Cor será definida no ato do pedido). |              | UND     | 70         |             |             |
| 6      | Placa CPU, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                  |              | UND     | 18         |             |             |
| 7      | Placa fonte, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                |              | UND     | 15         |             |             |
| 8      | Placa Rack, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                 |              | UND     | 12         |             |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |                                                                                    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 9  | Placa CPU do cronometro digital, para o contador regressivo verde, com pictograma de boneco em movimento dinâmico.                                                                                                                | UND | 12   |  |  |
| 10 | Cabo PP, 4x1,5 para rede de sinalização semaforica.                                                                                                                                                                               | M   | 1000 |                                                                                    |  |
| 11 | Cabo PP, 2X 1,5 para rede de sinalização semaforica                                                                                                                                                                               | M   | 400  |                                                                                    |  |
| 12 | Fonte Chaveada de 12v para controlador semaforico                                                                                                                                                                                 | UND | 15   |                                                                                    |  |
| 13 | Coluna 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza | UND | 8    |                                                                                    |  |
| 14 | Braço Projetado 101 mm x 4.70 0mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.    | UND | 8    |                                                                                    |  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROPONENTE:  
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2021**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito, Estado da Paraíba, localizada na Rua Barão do Rio Branco - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CNPJ nº 04.342.393/0001-72.

| VENCEDOR:    |               |       |       |        |         |         |
|--------------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ:        |               |       |       |        |         |         |
| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|              |               |       |       |        |         |         |
|              |               |       |       |        |         |         |
| <b>TOTAL</b> |               |       |       |        |         |         |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: .... / ... -CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 04.342.393/0001-72, neste ato representada pelo Superintendente João Vitor Mendes de Almeida, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Avenida Comandante Vital Rolim, 475 - Jardim Adalgisa - Cajazeiras - PB, CPF nº 084.176.574-01, Carteira de Identidade nº 3477987 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1      | Grupo focal veicular tipo I, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fosco, integrado com 3 bolachas de led's nas cores; vermelha, amarela e verde, de 200mm, com alimentação das bolachas de led's de 12v. | UND     |            |             |          |
| 2      | Grupo focal para Pedestre, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fosco, com foco de led em formato de pictograma de boneco parado na cor vermelha de 200mm, e pictograma de boneco na cor verde.          | UND     |            |             |          |
| 3      | Controlador eletrônico de tráfego                                                                                                                                                                             | UND     |            |             |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--|--|
|    | digital microprocessado, multiplano, de quatro fases, com saída para pedestre, expansível para até 6 fases.                                                                                                                     |     |              |  |  |
| 4  | Placa Potencia, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                              | UND |              |  |  |
| 5  | Lâmpadas de led's de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde, com no mínimo de 105 led's no foco de 7.000mcd de intensidade cada led, para manutenção de rede semafórica da cidade. (a Cor será definida no ato do pedido).  | UND |              |  |  |
| 6  | Placa CPU, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                   | UND |              |  |  |
| 7  | Placa fonte, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec.                                                                                                                 | UND |              |  |  |
| 8  | Placa Rack, para manutenção dos controladores semafóricos existentes na cidade, compatível com a marca newtec                                                                                                                   | UND |              |  |  |
| 9  | Placa CPU do cronometro digital, para o contador regressivo verde, com pictograma de boneco em movimento dinâmico.                                                                                                              | UND |              |  |  |
| 10 | Cabo PP, 4x1,5 para rede de sinalização semafórica.                                                                                                                                                                             | M   |              |  |  |
| 11 | Cabo PP, 2X 1,5 para rede de sinalização semaforica                                                                                                                                                                             | M   |              |  |  |
| 12 | Fonte Chaveada de 12v para controlador semaforico                                                                                                                                                                               | UND |              |  |  |
| 13 | Coluna 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza | UND |              |  |  |
| 14 | Braço Projetado 101 mm x 4.70 0mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.  | UND |              |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                 |     | <b>Total</b> |  |  |



#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito:

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

1004 - Aquisição de Sinalização de trânsito e/ou Dispositivos de Segurança para vias públicas

44.90.52 - Equipamentos e material permanente

1001 - Recursos Ordinários

2007 Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito

33.90.30 - Material de consumo

1001 - Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35315630. E-mail: [sctransczlicitacao@gmail.com](mailto:sctransczlicitacao@gmail.com). Edital: <https://sctranscajazeiras.pb.gov.br/transparencia/portal-da->; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pa>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **05.03.21**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **05.03.21**



para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 10 de março de 2021, às 11:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00006/2021**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, (83) 3392-2276, no horário das 08 horas às 12 horas, ou através do e-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas/PB, 05 de março de 2021.  
**JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AVISO DE SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2021

No Aviso para convocação para sessão de lances do Pregão Presencial nº. 00006/2021, do tipo "Menor Preço", publicado Diário do Estado (DOE) do dia 06/3/2021, onde se lê: 10 de março de 2021, às 11:00 horas, **leia-se**: 11 de março de 2021, às 11:00 horas. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas, 05 de março de 2021.  
**JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 05 de Março de 2021  
**JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Queimadas - PB, 05 de março de 2021  
**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2021

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 00007/2021, do tipo publicado Diário do Estado (DOE) e JORNAL UNIÃO do dia 06/3/2021, onde se lê: **RICARDO PEREIRA DE LIMA** - Pregoeiro, **leia-se**: **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA** - Pregoeira. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas, 05 de março de 2021.  
**JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo melhor oferta, para: **PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE) PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL**

PARA BARES, LANCHONETES, SORVETERIA E SIMILARES DO PONTO COMERCIAL DA PRAÇA LEBLON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cpl@prefeitura-cajazeiras.pb.gov.br](mailto:cpl@prefeitura-cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021  
**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SCTTRANS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35315630. E-mail: [sctransclicacao@gmail.com](mailto:sctransclicacao@gmail.com). Edital: <https://sctranscajazeiras.pb.gov.br/transparencia/portal-da-licitacao>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pa>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021  
**JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo - PE, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço Global por lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia, nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 10h00min do dia 22 de março de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>. Qualquer dúvida, pedido de esclarecimento, questionamento ou recurso administrativo deverá ser encaminhado [cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br). Horário de funcionamento: em dias úteis, das 8h00min às 12h00min.

Pedras de Fogo/PE, 05 de março de 2021.  
**Michael Cabral Nunes De Moura**  
Presidente da CPL da PMPE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2021, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMPARADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, 006/2021 E LEI 8.666/93, art. 24, IV, E ADJUDICA O OBJETO A EMPRESA: EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO - ED COMERCIO E SERVIÇO ME; CNPJ SOB O Nº. 707.173/0001-01; VALOR GLOBAL: R\$ 2.472.697,43. PRAZO: 60 DIAS.

PEDRAS DE FOGO, 02 DE MARÇO DE 2021.  
**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FMS

#### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO - ED COMERCIO E SERVIÇO ME; CNPJ: Nº 33.707.173/0001-01; CONTRATO Nº 1013/2021 - VALOR: R\$ 2.472.697,43; FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, 006/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 40.652/2020 E LEI Nº 8.666/93, art. 24, IV. EM 02 DE MARÇO DE 2021  
**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FMS